LEI Nº 303/2001

"Cria e denomina o Programa de doação de Leite no Distrito Loroty".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria o programa de doação de Leite para Distrito Loroty.

Parágrafo Único – O Programa de doação de Leite criado neste artigo se denominará de "Leite Vida".

Art. 2° - Os beneficiários cadastrados no programa, serão acompanhados pelas Agentes de Saúde, para averiguação de seu desenvolvimento mediante a utilização do benefício.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dotar recursos para execução desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2001.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal